
Contrato de Empreitada de Obras Públicas

Entre:

Freguesia de Belém, com sede no Largo dos Jerónimos, N.º3 R/C | 1400-209 Lisboa, NIPC 510832946, neste ato representada pelo Senhor Dr. Fernando Ribeiro Rosa, Presidente da Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18.º n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por Primeira Outorgante,

E

João Filipe Tomás Pinto Gonçalves Simão, com o cartão de cidadão n.º 12315127 9ZY3, com domicílio na Rua Coronel  na qualidade de representante legal da empresa Estator Engenharia Lda., com o n.º de identificação fiscal 515096105 e com sede em Largo do moinho pequeno, Loja 2A e 2B, 2830-316 Barreiro, com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante.

Considerando que:

- i) A Primeira Outorgante, nos termos da lei, lançou um procedimento pré-contratual de consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, através de deliberação de 01 de agosto de 2024, com a aprovação da proposta nº 2024/08/01/01;
- ii) Para esse efeito, foram convidadas três entidades, a saber: Estator Engenharia, Lda., (NIF 515096105), TRM – Technical Resources Management, Lda. (NIF 508765560) e Reflexos do Tejo, Lda. (NIF 508418178) a apresentar proposta no âmbito do referido procedimento, que assumiu tramitação eletrónica;
- iii) No âmbito do referido procedimento, apenas a Estator Engenharia, Lda., apresentou proposta;
- iv) De acordo com o previsto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, tendo sido apresentada apenas uma proposta no âmbito do procedimento, não foi necessária deliberação do júri.

-
- v) A decisão de adjudicação foi aprovada através de deliberação de 06 de agosto de 2024, através da Proposta nº 2024/08/06/31, Adjudicação - Consulta Prévia n.º 19/2024 – Empreitada de obras públicas para reabilitação do Complexo de Piscina do Restelo.
- vi) O montante necessário para fazer face às despesas do Contrato tem cabimento em 2024, tendo sido emitido número de compromisso.

É acordado e, pelo presente, reduzido a escrito o

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS COM VISTA À REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS
DO RESTELO**

adjudicado à Segunda Outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto principal a empreitada de obras públicas para reabilitação do complexo de Piscinas do Restelo, sitas na Rua Antão Gonçalves 2A, 1400-015 Lisboa, Restelo, na freguesia de Belém, por ser necessária a realização de uma reabilitação mais profunda para fazer face às necessidades de manutenção e melhoria, de modo a que as instalações do complexo de piscinas do restelo garantam as condições de segurança necessárias à prática de atividades desportivas, dotando, assim, as instalações com condições de funcionamento, quer para utentes quer para trabalhadores, nos termos e condições previstos no caderno de encargos expressamente aceite pela Segunda Outorgante e na proposta adjudicada.
2. Os trabalhos que constituem a empreitada abrangem a aplicação de betume nas duas piscinas, com a verificação de fugas nos circuitos de injeção, aspiração e ralos de fundo; reparação das caldeiras das duas piscinas; reparação do tanque de compensação na Piscina de Competição e substituição de toda a tubagem, acessórios e bombas circuladoras de circuito primário.
3. A empreitada tem, também, por objeto os trabalhos previstos no caderno de encargos expressamente aceite pela Segunda Outorgante, que inclui os respetivos anexos, que são parte integrante do mesmo, abrangendo a lista de trabalhos e mapa de quantidades.
4. Nesse sentido o empreiteiro, em articulação com o segundo outorgante, deverá, para efeito de cumprimento dos deveres contratuais, garantir o cumprimento de todas as exigências do presente

caderno de encargos, que inclui os respetivos anexos, bem como a legislação aplicável, nos diversos domínios, durante a execução da empreitada.

5. A execução do presente Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP");
- c) À restante legislação e regulamentação aplicável no que respeita ao objeto do Contrato e às obrigações de ambos os contraentes.

6. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrantes no Contrato:

- a) O clausulado contratual e seus anexos;
- b) O caderno de encargos e seus anexos;
- c) A proposta adjudicada;
- d) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula Segunda

Preço e condições de pagamento

- 1. Pelo cumprimento de todos os trabalhos previstos no caderno de encargos, que é parte integrante do presente Contrato, nos termos da lei e da cláusula anterior, a Freguesia de Belém obriga-se a liquidar o montante total de € 149.283,75 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).
- 2. Ao valor referido no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor. 158.240.78€

Cláusula Terceira

Revisão de preços

Durante o prazo de vigência previsto na cláusula seguinte, é admissível a revisão de preços nos termos legais com vista a proceder à reposição do equilíbrio financeiro, nas situações legalmente admitidas.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

- 1. A Segunda Outorgante obriga-se a concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a consignação da obra.

-
2. O prazo previsto no número anterior apenas pode ser alterado por motivo objetivamente justificado ou que não seja imputável às partes, devendo ter o acordo formal e escrito da freguesia de Belém.
 3. No prazo estabelecido para o efeito, a Segunda Outorgante deve apresentar, nos termos e para os efeitos dos artigos 361.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, o Plano de Trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos, se aplicável.
 4. O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los.
 5. O Plano de Trabalhos só se considera em vigor após aprovações pelo Dono da Obra, as quais devem ser comunicadas, por escrito, ao Empreiteiro.

Cláusula Quinta

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou no articulado contratual, da celebração do Contrato decorrem, como obrigações principais deste Contrato para a Segunda Outorgante, as obrigações principais de proceder aos trabalhos referidos no anexo I do Caderno de Encargos, que é parte integrante do presente contrato, dando-se como reproduzidos, no presente contrato, todas as obrigações constantes do Caderno de Encargos, abrangendo a disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo, nomeadamente, os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos.
2. A Segunda Outorgante deverá solucionar atempadamente eventuais alterações circunstanciais que venham a verificar-se no decurso da vigência do Contrato, na perspectiva de cumprir pontualmente com o objeto principal do Contrato, satisfazendo as necessidades da Primeira Outorgante.
3. A Segunda Outorgante obriga-se a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor.
4. A Segunda Outorgante deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo número de alvará ou número de certificado de empreiteiro de obras públicas ou dos documentos previstos na portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos.
5. A Segunda Outorgante deve ter sempre no local da obra, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos de trabalho aplicáveis.
6. A Segunda Outorgante pode realizar trabalhos fora das horas regulamentares, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização do Dono de Obra e dê a conhecer, por escrito e com antecedência suficiente, o respetivo programa à fiscalização.

-
7. Os trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos só podem ter lugar desde que a urgência da execução da obra ou outras circunstâncias especiais o exijam e o Dono da Obra os autorizem.
 8. A Segunda Outorgante deve cumprir todas as demais obrigações previstas na lei, incluindo as referentes à garantia dos bens.
 9. A Segunda Outorgante deve manter a boa ordem no local dos trabalhos.
 10. Para os efeitos do número anterior, a Segunda Outorgante deve retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra ou de representantes ou agentes do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.
 11. A título acessório, a Segunda Outorgante fica, ainda, obrigada a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço e fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula Sexta

Caução

Atendendo ao disposto nos artigos 88.º e 89.º do CCP, dispensa-se a necessidade da Segunda Outorgante prestar caução.

Cláusula Sétima

Seguros

A Segunda Outorgante obriga-se a celebrar os contratos de seguro legalmente exigíveis ao quadro e no âmbito das prestações contratadas.

Cláusula Oitava

Dever de sigilo

1. A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do Contrato.

-
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
 4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 10 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula Nona

Incumprimento

Em caso de incumprimento contratual por facto imputável à Primeira e/ou à Segunda Outorgantes, são aplicáveis, quanto ao direito de resolução e à aplicação de sanções e penalidades contratuais, as disposições constantes no caderno de encargos e no CCP.

Cláusula Décima

Modificações objetivas do contrato

O presente Contrato não poderá ser alterado, salvo no respeito pelos fundamentos e limites previstos nos artigos 312.º e 313.º do CCP.

Cláusula Décima Primeira

Comunicações e Gestor do Contrato

1. Quaisquer comunicações, entre as Outorgantes, relativas ao incumprimento contratual deverão ser formalizadas por escrito e enviadas por correio registado com aviso de receção; no caso de comunicações remetidas para a Primeira Outorgante, devem estas ser enviadas para a morada em epígrafe.
2. As comunicações previstas no número anterior consideram-se efetuadas na data da assinatura do respetivo aviso de receção, ou, não o sendo, por qualquer razão culposamente imputável à parte destinatária, no terceiro dia útil posterior à data do registo do seu envio.
3. Não obstante o referido no número um anterior, quaisquer avisos e demais comunicações inerentes à empreitada poderão ser realizadas por correio eletrónico, com o respetivo recibo de entrega.
4. O gestor do contrato é João Machado, com o contacto joao.machado@if-belem.pt.

Cláusula Décima Segunda

Orçamentação

Os encargos resultantes do presente Contrato detêm enquadramento orçamental, tendo sido emitido número de compromisso 3181, referente ao cabimento 1396.

Cláusula Décima Terceira

Foro

As Outorgantes convencionam o foro da comarca judicial de Lisboa como competente para a resolução de qualquer litígio, relacionado com este Contrato, que entre aquelas se verifique.

O presente Contrato é feito em duas vias, assinado pelos outorgantes na qualidade de que se arrogam e constituído pelos seguintes anexos:

1. Proposta adjudicada e os seus anexos;
2. Documentos de habilitação;
3. Comprovativo de cabimentação;

Belém, 7 de agosto de 2024

P/A Primeira Outorgante,



P/A Segunda Outorgante,

Assinado por: **JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO
GONÇALVES SIMÃO**

Num. de identificação: 12315127

Data: 2024.08.08 13:14:28+01'00'



ANEXO II

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP)

- 1 - João Filipe Tomás Pinto Gonçalves Simão, com o cartão do cidadão número 12315127 9 YZ3, com domicílio na Rua [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa Estator Engenharia Lda, com o número de identificação fiscal número 515096105 e com sede em Largo do Moinho Pequeno, loja 2A e B, 2830-316 Barreiro, adjudicatário no procedimento de Consulta Prévia nº 19/2024 de Empreitada de obras públicas para reabilitação do complexo de Piscinas do Restelo, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Barreiro, 8 de Agosto de 2024

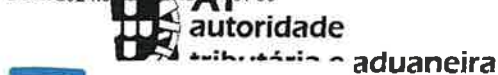
Assinado por: **JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO
GONÇALVES SIMÃO**
Num. de Identificação: 12315127
Data: 2024.08.08 12:50:05+01'00'



Assinado por: JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO
GONÇALVES SIMÃO

Num. de Identificação: 12315127

Data: 2024.07.12 14:30:01'00'



Serviço de Finanças de BARREIRO - [2160]

CERTIDÃO

Paulo Manuel de Pina Fragoso, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARREIRO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Julho de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ESTATOR-ENGENHARIA LDA

NIF: 515096105

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 515096105

Cód. Validação: UIMEDHLUHIDF

O Chefe de Finanças,

(Paulo Manuel de Pina Fragoso)



Assinado por: **JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO
GONÇALVES SIMÃO**

Num. de Identificação: 12315197

Data: 2024.08.08 12:43:52 -01'00"



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CENTRO DISTRITAL DE SETÚBAL

PRAÇA DA REPÚBLICA

SETÚBAL



CARTÃO DE CIDADÃO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte
ESTATOR-ENGENHARIA LDA

Firma/Denominação ESTATOR-ENGENHARIA LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25150961056

N.º de Identificação Fiscal 515096105

N.º da Declaração 048423192ASCD24

Data de emissão 2024-06-27

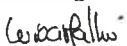
ESTATOR-ENGENHARIA LDA
LARGO DO MOINHO PEQUENO LJ A E B
BARREIRO
2830-316 BARREIRO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

A Directora de Segurança Social


Luísa Ferreira Malhó

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150961056

Código de Verificação - H5B3Y7582T883EY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): ESTATOR-ENGENHARIA LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): BARREIRO E LAVRADIO * BARREIRO

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2018/09/28

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 515096105

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/07/04 11:05:25

*
*
* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA** *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*
*
*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE) : 22a2-923e-2958-80bb8

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2024/10/02

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEDE TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)



JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): BARREIRO

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): BARREIRO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1983/07/17

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 12315127

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/07/04 11:04:39

*
*
*
*
*
*
*
*
*

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): fe3d-8cb9-4c0d-1ee9d

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2024/10/02

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEDE TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)





[Voltar](#) [Sair](#)



Certidão Permanente
Código de acesso: 0112-3026-4233

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 515096105
Firma: ESTATOR-ENGENHARIA LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Largo do Moinho Pequeno, Loja A e B
Distrito: Setúbal Concelho: Barreiro Freguesia: Barreiro e Lavradio
2830 316 BARREIRO
Objecto: Prestação de serviços de instalação, implementação, manutenção e gestão de todo o tipo de instalações técnicas; Consultoria técnica e de gestão de organização e implementação de sistemas de apoio à gestão e manutenção; Auditorias técnicas e desenvolvimento de planos de eficiência energética; Formação de recursos nas áreas de gestão operacional e engenharia; Gestão e execução de obras em edifícios; Serviços de engenharia, projetos, gestão e fiscalização de obras; Organização de eventos e encontros de quadros técnicos.; Descontaminação e atividades similares; Comercialização, Instalação e Manutenção de sistemas de extinção por água, sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada, sinalização de segurança.
Capital: 500,00 Euros
CAE Principal: 71120-R3
CAE Secundário (1): 82990-R3
CAE Secundário (2): 82300-R3
CAE Secundário (3): 85591-R3
CAE Secundário (4): 39000-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente.
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade.
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
NIF/NIPC: 237465370
Cargo: gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 23/20180928 11:46:23 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ESTATOR-ENGENHARIA LDA
NIPC: 515096105
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua Salvador Correia de Sá, n.º 3, 1.º Esq.º
Distrito: Setúbal Concelho: Barreiro Freguesia: Barreiro e Lavradio
2830 - 358 Barreiro
OBJECTO: Prestação de serviços de instalação, implementação, manutenção e gestão de todo o tipo de instalações técnicas; Consultoria técnica e de gestão de organização e implementação de sistemas de apoio à gestão e manutenção; Auditorias técnicas e desenvolvimento de planos de eficiência energética; Formação de recursos nas áreas de gestão operacional e engenharia; Gestão e execução de obras em edifícios; Serviços de engenharia, projetos, gestão e fiscalização de obras; Organização de eventos e encontros de quadros técnicos.
CAPITAL : 500,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 250,00 Euros

TITULAR: JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
NIF/NIPC: 237465370
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Ana Filipa dos Santos Luís Simão
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua Salvador Correia de Sá, n.º 3, 1.º Esq.º
2830 - 358 Barreiro

QUOTA : 250,00 Euros

TITULAR: ANA FILIPA DOS SANTOS LUIS SIMÃO
NIF/NIPC: 229556310
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: João Filipe Tomás Pinto Gonçalves Simão
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua Salvador Correia de Sá, n.º 3, 1.º Esq.º
2830 - 358 Barreiro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de 1 gerente.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
NIF/NIPC: 237465370
Cargo: gerente
Residência/Sede: Rua Salvador Correia de Sá, n.º 3, 1.º Esq.º
2830 - 358 Barreiro

Data da deliberação: 28 de Setembro de 2018

O capital social será entregue nos cofres da sociedade até ao termo do primeiro exercício económico.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Escriturário(a) Superior, Isabel Trindade Santos*

An. 1 - 20180928 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) *Escriturário(a) Superior, Isabel Trindade Santos*

Insc.2 AP. 14/20190524 14:45:19 UTC - MUDANÇA DE SEDE

SEDE: Rua Liebig, nº 23, Barreiro
Distrito: Setúbal Concelho: Barreiro Freguesia: Barreiro e Lavradio
2830 - 141 BARREIRO

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) *Oficial de Registos, Ana Isabel C D R Indio*

An. 1 - 20190529 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) *Oficial de Registos, Ana Isabel C D R Indio*

Insc.3 AP. 36/20200728 13:10:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): Artº 3º, nº 1.

OBJECTO: Prestação de serviços de instalação, implementação, manutenção e gestão de todo o tipo de instalações técnicas; Consultoria técnica e de gestão de organização e implementação de sistemas de apoio à gestão e manutenção; Auditorias técnicas e desenvolvimento de planos de eficiência energética; Formação de recursos nas áreas de gestão operacional e engenharia; Gestão e execução de obras em edifícios; Serviços de engenharia, projetos, gestão e fiscalização de obras; Organização de eventos e encontros de quadros técnicos. Descontaminação e atividades similares.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) *Oficial de Registos, Ana Maria Valente Costa Loureiro*

An. 1 - 20200810 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) *Oficial de Registos, Ana Maria Valente Costa Loureiro*

Insc.4 AP. 31/20201109 12:08:00 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 3º

OBJECTO: Prestação de serviços de instalação, implementação, manutenção e gestão de todo o tipo de instalações técnicas; Consultoria técnica e de gestão de organização e implementação de sistemas de apoio à gestão e manutenção; Auditorias técnicas e desenvolvimento de planos de eficiência energética; Formação de recursos nas áreas de gestão operacional e engenharia; Gestão e execução de obras em edifícios; Serviços de engenharia, projetos, gestão e fiscalização de obras; Organização de eventos e encontros de quadros técnicos.; Descontaminação e atividades similares; Comercialização, Instalação e Manutenção de sistemas de extinção por água, sistemas de extinção automática por agentes distintos da água e água nebulizada, sinalização de segurança.

Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) *Oficial de Registos, Fernando Teixeira Pires*

An. 1 - 20201110 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial Porto
O(A) *Oficial de Registos, Fernando Teixeira Pires*

Insc.5 AP. 31/20230627 18:18:52 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): n.º 1 do 2.º

SEDE: Largo do Moinho Pequeno, Loja A e B
Distrito: Setúbal Concelho: Barreiro Freguesia: Barreiro e Lavradio
2830 - 316 BARREIRO

Cartório Notarial de Competência Especializada Matosinhos
O(A) *Conservador(a), Olga Maria Guerra Ferreira*

An. 1 - 20230718 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Cartório Notarial de Competência Especializada Matosinhos
O(A) Conservador(a), Olga Maria Guerra Ferreira

Menções do Depósito - Anotações

Menção DEP 3688/2019-07-01 21:10:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-09-28 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *ESTATOR-ENGENHARIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4760/2020-07-16 20:34:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *ESTATOR-ENGENHARIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 5802/2021-06-24 20:21:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *ESTATOR-ENGENHARIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210624 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 2633/2022-05-02 20:08:07 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *ESTATOR-ENGENHARIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220502 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12551/2023-07-04 02:40:34 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *ESTATOR-ENGENHARIA LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230704 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-11-2023 e válida até 20-11-2024

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair



JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO

Aceder a Área Reservada

Sair



BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.



Código RCBE: 49fceb8-c6a3-4fec-bb39-24b9dc635a9a
Declaração submetida em 03/08/2023 17:34:10

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

Imprimir documento

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
515096105

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	JOÃO FILIPE
Apelido(s)	TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Coronel Carlos Fabião, 27, 2925-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
Email	joao.simao@estator.pt
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12315127 9 ZY3
Data de validade	31/10/2027
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	237465370
Qualidade em que atua	Membro Administração

Dados da Entidade

Firma ou Denominação	ESTATOR-ENGENHARIA LDA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Largo do Moinho Pequeno, Loja A e B, 2830-316 BARREIRO, distrito de Setúbal, concelho de Barreiro, freguesia de Barreiro e Lavradio
Email	geral@estator.pt



Natureza jurídica

Sociedade por quotas

Dados dos sócios (pessoas singulares)

Sócio 1

Nome(s) próprio(s)	JOÃO FILIPE
Apelido(s)	TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Coronel Carlos Fabião, 27, 2925-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
Email	joao.simao@estator.pt
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Barreiro
Data de nascimento	17/07/1983
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12315127 9 ZY3
Data de validade	31/10/2027
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	237465370
Percentagem do capital social	50 %

Sócio 2

Nome(s) próprio(s)	Ana Filipa dos Santos Luis
Apelido(s)	Simão
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Coronel Carlos Fabião, 27, 2925-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
Email	joao.simao@estator.pt
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Lisboa
Data de nascimento	12/04/1982
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12087111 4 ZW1
Data de validade	21/06/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	229556310
Percentagem do capital social	50 %

Dados dos Membros dos órgãos de administração

Membro 1

Nome(s) próprio(s)	JOÃO FILIPE
Apelido(s)	TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Coronel Carlos Fabião, 27, 2925-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Email	joao.simao@estator.pt
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Barreiro
Data de nascimento	17/07/1983
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12315127 9 ZY3
Data de validade	31/10/2027
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	237465370
Cargo	Gerente

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)	JOÃO FILIPE
Apelido(s)	TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R Coronel Carlos Fabião, 27, 2925-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)
Email	joao.simao@estator.pt
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Barreiro
Data de nascimento	17/07/1983
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	12315127 9 ZY3
Data de validade	31/10/2027
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	237465370
Fonte de informação	

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

JOÃO FILIPE TOMÁS PINTO GONÇALVES SIMÃO

Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

Percentagem no capital social:

50 %

Tipo de detenção:

Propriedade

Estrutura da detenção:

Direta

Detém direitos de voto:

Não

Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

Detém a direção de topo da Entidade:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

Ana Filipa dos Santos Luis

Apelido(s)

Simão

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada:

R Coronel Carlos Fabião, 27, 2935-135 Azeitão, distrito de Setúbal, concelho de Setúbal, freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão)

Email

joao.simao@estator.pt

Naturalidade

PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar

Lisboa

Data de nascimento

12/04/1982

Nacionalidade:

PORTUGAL

País de emissão do documento

PORTUGAL

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

12087111 4 ZW1

Data de validade

21/06/2031

País do Número fiscal

PORTUGAL

Número fiscal

229556310

Fonte de informação

Interesse Detido

Beneficiário da entidade

Ana Filipa dos Santos Luis Simão

Detém propriedade ou controlo da entidade:

Sim

Tipo de ativos:

Ações ou Quotas

Percentagem no capital social:

50 %

Tipo de detenção:

Propriedade

Estrutura da detenção:

Direta

Detém direitos de voto:

Não

Exerce algum outro tipo de controlo direto ou indireto sobre a Entidade:

Não

Detém a direção de topo da Entidade:

Não

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Início](#)[Imprimir documento](#)

